



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 610/2022

Requer informações a respeito da dívida ativa do Município

Considerando que é dever do vereador fiscalizar as contas da Municipalidade;

Considerando que a dívida ativa, nos termos do art. 198, §3º, II do Código Tributário Nacional, é informação pública, não sendo vedada a divulgação dos devedores;

Considerando ainda que a União e o Estado publicam os devedores inscritos em dívida ativa como forma de coação ao pagamento,

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

- 1 - Qual o valor total inscrito em dívida ativa e quantos são os devedores?
- 2 - Quem são os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa do Município e qual o valor da dívida individualizada de cada um?
- 3 - Existe um grupo de procuradores encarregado da cobrança das maiores dívidas, ao estilo do que acontece com o GAERFIS (Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal) no Estado de São Paulo? Se não, há planos para a implementação do referido grupo, visando a melhorar a arrecadação tributária?
- 4 - Desde 2017, quais métodos têm sido utilizados para a melhoria da arrecadação e a diminuição da inadimplência?
- 5 - Os débitos inscritos em dívida ativa são enviados para protesto?
- 6 - Existe um valor mínimo para o ingresso de execução fiscal ou todas as dívidas são cobradas judicialmente?
- 7 - Qual o número de execuções fiscais nas quais o Município é exequente?

PROTÓCOLO 6608/2022 - 18/07/2022 18:09



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

8 - Há balanço acerca da existência ou não de prescrição sobre os débitos cobrados?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de julho de 2022.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 6608/2022 - 18/07/2022 18:09